



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2026,
de _____ de _____ de 2026**

AUTORIA: Deputada Kitty Lima

Concede o Título de Cidadã Sergipana à Ilustre Senhora Professora Dra. Janaina Cardoso de Mello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadã Sergipana** à Ilustre Senhora **Professora Dra. Janaina Cardoso de Mello**, em reconhecimento à sua relevante contribuição acadêmica, científica e cultural ao Estado de Sergipe.

Art. 2º – A Assembleia Legislativa realizará, em Sessão Especial, a entrega do diploma correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

KITTY LIMA
Deputada Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A Professora Dra. **Janaina Cardoso de Mello**, natural do Rio de Janeiro, construiu em Sergipe uma trajetória acadêmica, científica e cultural de grande relevância, dedicando mais de 17 anos de sua vida profissional ao ensino, à pesquisa e à valorização do patrimônio histórico e cultural do Estado.

Graduada em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), especialista em História Contemporânea pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestra em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a professora também possui um segundo mestrado em Turismo pelo Instituto Federal de Sergipe (IFS).

Atua como docente da **Universidade Federal de Sergipe (UFS)** há mais de 17 anos, com importante contribuição tanto no Departamento de Museologia quanto no Departamento de História. É responsável pela criação do **Grupo de Estudos e Pesquisas em Memória e Patrimônio Sergipano (GEMapS/CNPq)** e integra relevantes grupos de pesquisa da instituição.

Sua atuação se estende também à pós-graduação, sendo professora em programas nas áreas de Educação, Ensino de História e História, contribuindo diretamente para a formação de novos pesquisadores, professores e profissionais comprometidos com o desenvolvimento cultural e educacional de Sergipe.

Ao longo de sua carreira, recebeu importantes premiações, como o **Prêmio Nacional Professor Samuel Benchimol**, o **Prêmio Itaú Social na área de Economia Criativa** e o **Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica da Fapitec-SE**, reconhecimento à relevância social e científica de suas iniciativas.

Suas pesquisas concentram-se em áreas estratégicas como ensino de História, patrimônio cultural sergipano, educação antirracista, museus e tecnologias digitais, com produção científica publicada em revistas, eventos e livros nacionais e internacionais.

Apixonada por Sergipe, a professora tornou-se uma verdadeira defensora da cultura, da educação e das tecnologias desenvolvidas no Estado, contribuindo de forma concreta para o fortalecimento da identidade sergipana e para a valorização de sua memória histórica.

Diante de sua sólida trajetória acadêmica e de sua contribuição efetiva para o desenvolvimento cultural, educacional e científico de Sergipe, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda à Professora Dra. Janaina Cardoso de Mello o **Título de Cidadã Sergipana**, como forma de reconhecimento público por sua dedicação e serviços prestados ao povo sergipano.

Palácio “Construtor João Alves”, em Aracaju, 28 de janeiro de 2026.

KITTY LIMA
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 06/02/2026 12:53

Checksum: **64479FAA66372EBD2418675FBF5A254A325AE92182FE1F7A8453AB434AC53254**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.